

PROJETO DE LEI N.º 1545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – DESPESA DO ENSINO BÁSICO

12.361.0047.2.020 – Aquisição/Manutenção Veículos da SMEC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente....(83). R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2016, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1526/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1545/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente petição decorre de necessidades desta municipalidade em adquirir um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, que seja mais específico para a distribuição da merenda para as escolas de nosso Município. Entendemos que há a necessidade da aquisição de um veículo, tipo furgão ou similar, que tenha espaço adequado e suficiente para dispor a merenda escolar, de forma tal que ela seja entregue nas escolas sem que sofra perdas, seja por mau acondicionamento ou qualquer outra variável que ocorra. Entendemos que a aquisição é necessária, uma vez que até hoje ainda não temos um veículo que faça esse serviço, o que as vezes fica inviabilizado tendo em vista que quando é o momento da distribuição para as escolas, temos que ficar na dependência de outros setores e da possibilidade e disponibilidade de outros veículos, o que às vezes faz com que os alunos fiquem sem a sua merenda escolar por atrasos de entrega.

Assim, diante destas justificativas, apresentamos a presente proposta aos ilustres Pares, pedindo ainda que a mesma seja tratada em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal